

PROTOCOLO N.º 9.673.919-2

PARECER N.º 581/08

APROVADO EM 05/09/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAC, EM

JACAREZINHO

MUNICÍPIO: JACAREZINHO

ASSUNTO: Pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em

Enfermagem – Área Profissional: Saúde – concomitante e/ou

subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º2262/2008-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional do SENAC, em Jacarezinho, do Município de Jacarezinho, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial que, por sua Direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde, concomitante e/ou subseqüente ao Ensino Médio.

A Instituição de Ensino obteve a Renovação do Credenciamento para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com base no Parecer nº 490/07 e Resolução Secretarial nº 3256/07 de 12 de setembro de 2007.

2- Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem
- Área Profissional: Saúde
- Renovação/Autorização: Parecer n.º 572/05-CEE e Resolução Secretarial n.º 2882/05 de 01/11/05
- Regime de Funcionamento: de segunda-feira a sextafeira nos períodos diurno e/ou noturno
- Regime de matrícula: modular
- Carga Horária: 1.800 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo 02 anos máximo 05 anos
- Modalidade de oferta: presencial



- Requisitos de acesso: Módulo I e II escolaridade mínima -Ensino Médio completo ou cursando a 3ª série do Ensino Médio Módulo III - escolaridade mínima - Ensino Médio concluído ou estar cursando a 3ª série do Ensino Médio e ter concluído os módulos I e II deste curso"
- Número de vagas: 40 vagas por turma

2.1 - Perfil Profissional de Conclusão de Curso

Auxiliar de Enfermagem

O Auxiliar de Enfermagem integra equipes que desenvolvem, sob a supervisão do Enfermeiro, ações de promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde dos indivíduos e/ou grupos sociais.

Técnico em Enfermagem

O Técnico em Enfermagem atua em planejamentos de assistência de enfermagem e em serviços de saúde considerados de média e alta complexibilidade, de acordo com a legislação vigente.

2.2 - Matriz Curricular

Curso Técnico em Enfermagem

	1330 000	Renovação: 2008	
Módulos	Disciplinas	Carga horária	horária total do módulo
Módulo I -	Responsabilidade Social Corporativa	20 horas	
Módulo Integrador	Organização do Processo de Trabalho em Saúde	30 horas	
	Saúde e Segurança no Trabalho	25 horas	140h
	Biossegurança em Saúde Primeiros Socorros	20 horas	
		25 horas	
	Educação para o Autocuidado	20 horas	
	Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem I Assistência De Enfermagem na Promoção da Saúde do Adulto e Idoso	40 horas	
		260 horas	
	Prevenção de Doenças Infecciosas	40 horas	
Módulo II -	Estágio Supervisionado em Assistência à Clientes/Pacientes em Tratamento Clínico		
Módulo	Assistância a Clientes/Decient	100 horas	
Auxiliar de	Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Cirúrgico Assistência em Saúde Mental	130 horas	1210h
Enfermagem		70 horas	
Lineimagem	Estágio Supervisionado em Centro Cirúrgico	60 horas	
	Estágio Supervisionado em Clínica Cirúrgica	60 horas	
	Assistência à Criança, ao Adolescente/Jovern e à Mulher	150 horas	
	Assistência em Saúde Coletiva	120 horas	
	Estágio Supervisionado em Assistência Materno Infantil	60 horas	
	Estágio Supervisionado em Assistência ao Cliente Pediátrico		
	Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva	60 horas	
Módulo III - Módulo	Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II	110 horas	
	Assistêcia à Clientes/Pacientes em Estado Grave	70 horas	
Técnico em	Assistência à Clientes em Unidades de Emergência	70 horas	
	Estágio Supervisionado em Organização do Processo de		450h
Enfermagem	Trabalho em Enfemagem II	70 horas	
	Estágio Supervisionado em Assitência a Clientes/Pacientes em estado grave	65 horas	
	Estágio Supervisionado em Assistência a Clientes/Pacientes	65 horas	
	em Unidades de Emergência		

Obs.: Na disciplina de Assistência em Saúde Mental deverá ser ministrada 20h de Prática Profissional em Instituições que promovam a Saúde Mental.

 ^{*} Estágio Módulo Auxiliar de Enfermagem = 400 horas
 * Estágio Módulo Técnico em Enfermagem = 200 horas



2.3 - Certificação

Àquele que concluir com aproveitamento o módulo correspondente à qualificação profissional será conferido o certificado da Qualificação de nível médio em Auxiliar de Enfermagem.

Àquele que concluir com aproveitamento o conjunto de módulos correspondentes à Habilitação Profissional e comprovar a conclusão do Ensino Médio será conferido o Diploma de Técnico em Enfermagem – Área de Formação Saúde.

2.4 Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 417 a 432.

- Hospital Santa Casa de Misericórdia de Jacarezinho
- Hospital Nossa Senhora da Saúde
- Santa Casa de Misericórdia de Siqueira Campos
- Hospital Regional do Norte Pioneiro
- Consórcio Intermunicipal de Saúde

3 - Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Janaína Luiz	- Enfermagem - Especialização em Saúde Pública e Ação Comunitária	- Coordenação de Curso - Saúde e Segurança no Trabalho - Assistência à Criança, ao Adolescente/Jovem e à Mulher - Organização de Processo de Trabalho em Enfermagem II
Inês Pontes	- Enfermagem - Especialização em Unidade de Terapia Intensiva	- Coordenador de Estágio - Assistência à Clientes/Pacientes em Estado Grave
Janaína Kther Campos Piedade	- Bacharel em Psicologia	 Responsabilidade Social Organização do Processo de Trabalho em Saúde Biossegurança em Saúde
Yooko Yoshida	- Enfermagem - Especialização em Enfermagem do Trabalho	- Primeiros Socorros - Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Cirúrgico Estágio Supervisionado em Centro Cirúrgico - Estágio Supervisionado em Centro Cirúrgico



DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Rita de Cássia Néspoli	- Enfermagem	- Educação para o Autocuidado - Estágio Supervisionado em Assistência Materno Infantil - Estágio Supervisionado em Assistência ao Cliente Pediátrico
Adnan de Carvalho	- Enfermagem	- Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem I Assistência de Enfermagem na - Promoção da Saúde do Adulto e Idoso - Assistência à Clientes/Pacientes em Estado Grave
Edilene Ribeiro	- Bacharel em Enfermagem	- Prevenção de Doenças Infecciosas - Estágio Supervisionado em Assistência à Clientes/Pacientes em Tratamento Clínico - Estágio Supervisionado em Clínica Cirúrgica
Francisco Alingeri Júnior	- Enfermagem	Assistência em Saúde Mental Estágio Supervisionado em Assistência à Clientes/Pacientes em Unidades de Emergência
Fernando Henrique Coneglian	- Enfermagem	- Assistência em Saúde Coletiva - Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva - Assistência à Clientes/Pacientes em Estado Grave

4 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 241/2008 de 30/06/08 do NRE de Jacarezinho integrada pelos Técnicos Pedagógicos da SEED/DET e do NRE Tânia Aparecida T. Silva com Licenciatura em Letras, Tânia Regina Scoparo com Licenciatura em Letras, Eugenio Alberto Beluski com Licenciatura em Geografia e a perita Clenice do Nascimento, Bacharel em Enfermagem, emitiu Laudo Técnico favorável à renovação de reconhecimento do referido Curso, conforme estabelece a Deliberação 09/06-CEE/PR.



O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...) instalações adequadas para salas-ambiente/laboratórios: Constatou-se a existência de sala própria para os laboratórios de Enfermagem e Informática, estando todos devidamente instalados e em bom estado de conservação.

(...) instalações específicas para uso da biblioteca:
A Biblioteca encontra-se instalada em espaço próprio, onde o acervo está devidamente catalogado e disposto em prateleiras e armários contendo uma mesa com cadeiras para uso dos alunos. Além do acervo bibliográfico, existem fitas de vídeo-cassete com assuntos pertinentes à área.

número de alunos anualmente (**semestralmente**) matriculados, concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM					
PERÍODO	MATR.	TRANSF.	DESIST.	APROV.	REP.
19/02/02 a 28/10/03	47	02	12	33	-
03/02/03 a 29/07/04	62	9	12	50	-
10/02/03 a 20/07/04	56	-	07	49	-
15/10/03 a 08/07/05	42	01	15	26	-
30/03/04 a 30/11/05	67	01	15	49	02
23/02/05 a 25/11/06	54	01	18	34	01
22/03/05 a 20/12/06	42	02	05	33	02
30/04/06 a 10/12/07	26	-	05	21	-
09/04/07 a 22/11/08	26	em curso	em curso	em curso	em curso
17/12/07 a 09/06/09	39	em curso	em curso	em curso	em curso

TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
PERÍODO	MATR.	TRANSF.	DESIST.	APROV.	REP.
10/11/03 a 12/05/04	42	-	.70	42	-
02/08/04 a 13/01/05	40	-		40	-
06/02/06 a 29/08/06	43	-	-	39	04
05/03/07 a 26/09/07	41	-	- 04	36	01
16/08/04 a 04/04/05	42	-	02	38	02
06/03/06 a 23/10/06	37	-	-	35	02
27/11/06 a 06/08/07	35		-	35	-
11/02/08 a 30/09/08	23	em curso	em curso	em curso	em curso

Através dos quadros apresentados, observa-se que o curso tem uma boa aceitação por parte do alunado, apresentando um baixo nível de desistência e reprovação.



(...)

desenvolvimento do plano de capacitação docente:

A instituição realiza um Programa de Desenvolvimento de Competências Pedagógicas, ou seja, um programa com seu pessoal técnico e docente, baseado na perspectiva de Educação Continuada, visando o aprimoramento de competências pedagógicas indispensáveis ao comprometimento proposto pelo SENAC. Este programa está fundamentado em documentos legais e de acordo com o Projeto Político Pedagógico da instituição.

acompanhamento e análise da situação dos egressos:

o estabelecimento ainda não dispõe de um plano específico para acompanhamento dos alunos concluintes, mas tem conhecimento que a maioria dos alunos estão inseridos no campo profissional correspondente a sua formação técnica, atuando nos hospitais da região através de concursos, bem como em clínicas e consultórios médicos.

sugestões para alcançar a melhoria do curso

o curso não apresenta nenhuma defasagem, o que podemos sugerir é a continuidade da capacitação dos docentes a projetos que visem melhor a formação do corpo discente.

Relatório da Comissão Verificadora

A Comissão de Verificação (...) designada pelo Ato Administrativo nº 241/08 de 30/06/08, do NRE de Jacarezinho, procedeu verificação "in loco" no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAC, do Município de Jacarezinho-PR, mantido pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, com o objetivo de RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO do Curso Técnico em Enfermagem.

Tendo em vista o **Credenciamento e o Reconhecimento** pela Resolução nº **3141/01/05** e Parecer nº **430/01-CEE**, procedeu análise atestando o que segue:

- os recursos físicos e pedagógicos utilizados pelo estabelecimento estão em conformidade com a Proposta Pedagógica apresentada, conforme relato (...). A instituição encontra-se em plenas condições de funcionamento estando de forma regular a gestão administrativa e as práticas pedagógicas.
- o curso apresenta ótimo índice de aprovação, percebe-se que o índice de evasão e repetência está dentro da normalidade.
- não houve alteração no Plano de Curso, desde a renovação do reconhecimento realizado em 2005 através da Resolução nº 2.882/05.
- todo o corpo docente está devidamente habilitado para o curso em pauta e três deles com especialização na área.
- a Matriz Curricular não sofreu alteração a partir da renovação do reconhecimento realizado em 2005 através da Resolução nº 2.882/05.
- (...) a instituição realiza um Programa de Capacitação Docente o Desenvolvimento de Competências Pedagógicas, de capacitação dos docentes.



- o estabelecimento ainda não dispõe de um plano específico para acompanhamento dos alunos concluintes, mas tem conhecimento que a maioria dos alunos estão inseridos no campo profissional correspondente a sua formação técnica, atuando nos hospitais da região através de concursos, bem como em clínicas e consultórios médicos.
- quanto ao Plano de Avaliação do Curso, o SENAC empreende constante processo de avaliação, por meio de questionário realizado com os alunos, sobre os recursos didáticos-pedagógicos, tecnológicos, financeiros e humanos utilizados durante o curso, com o objetivo de identificar e adequar aspectos que estimulam e promovam o desenvolvimento e o aprimoramento de competências e habilidades pessoais e profissionais, requeridas do profissional da área em questão;
- constata-se que a coordenadora do curso é uma enfermeira com especialização em Saúde pública e Ação Comunitária.
- quanto ao estágio, a coordenadora é uma enfermeira com especialização em Unidade de Terapia Intensiva;
- todos os docentes são habilitados e três deles apresentam Pós-Graduação;
- o Curso em pauta proporciona qualificação intermediária ao aluno concluinte do módulo correspondente à qualificação profissional quando será Certificado como Auxiliar de Enfermagem;
- a diplomação do Curso Técnico em Enfermagem de Nível Médio Subsequente, será feita após a conclusão na íntegra do curso;
- quanto ao Regimento Escolar, verificou-se que o mesmo está devidamente aprovado pelo NRE com base na legislação vigente.

Após análise dos documentos constantes no processo, no Plano de Curso e na Verificação "in loco", constatamos a veracidade das declarações e as condições necessárias para a Renovação de Reconhecimento do Curso em pauta, em atendimento à Deliberação nº 09/06-CEE.

Isto posto, somos de **Parecer Favorável** à solicitação, retroativo ao início do ano letivo de 2008 e encaminhamos o processo à SEED para as devidas providências.

Laudo Técnico da Perita

Eu, Clenice do Nascimento, portadora da RG nº 4.886.829-1, Enfermeira, inscrita no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, sob nº provisório 00901898, membro da Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 241/08 do NRE de Jacarezinho, compareci ao CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAC, juntamente com os demais membros da comissão designada com a finalidade de verificar os recursos físicos, materiais, pedagógicos e tecnológicos utilizados no Curso de Enfermagem.



Após verificação do Plano de Curso, Matriz Curricular, Disciplinas e Conteúdos, bem como as instalações físicas, laboratório e acervo bibliográfico, constatei que o estabelecimento apresenta condições mínimas para a concessão da Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico e Auxiliar em Enfermagem.

Isto posto, sou de Parecer favorável à referida concessão a partir do ano letivo de 2008.

5 - Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 0183/08 a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido Curso.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária 1.800 horas, período de integralização do curso mínimo de 02(dois) anos, modalidade de oferta presencial, do Centro de Educação Profissional do SENAC, em Jacarezinho, do Município de Jacarezinho, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, de acordo com o art. 37 da Deliberação 09/06-CEE/PR.

Recomenda-se que a formação pedagógica dos docentes e coordenadores de curso e de estágio seja meta a ser implantada pela instituição.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer a Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



CONCLUSÃO DA CÂMARA A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora. Curitiba, 03 de setembro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de setembro de 2008.